

40+

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA 310

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

EXMO. (A) SR. (A)

DR. (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

COMARCA DE GRAVATAÍ - RS.

PROCESSO N° 1.08.0000845-0

AUTOFALÊNCIA

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA, Perito Contábil inscrito no órgão de classe sob n° CRC/RS 56.806/0-2, qualificado nos autos do processo em referência, **AUTOFALÊNCIA DE H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.**, vem, respeitosamente, dizer e requerer a Vossa Excelência o quanto segue:

Excelência, inicialmente informamos que entregamos ao Síndico Dr. Fabrício Scalzilli a Primeira Via do Laudo Pericial Contábil e, neste ato juntamos aos autos do processo a Segunda Via do laudo pericial.

Ainda, **os honorários perícia foram arbitrados em 1,5% do ativo realizado**, cf. respeitável despacho de fls. 222 dos autos processuais.

Destarte, **REQUER**, com todo o respeito e acatamento, se digne esse(a) Douto(a) Magistrado(a), **autorizar o levantamento do valor de direito deste profissional, após a realização do leilão dos bens da**

Rua Dr. Raul Moreira n° 324 - CEP 90.820/160 - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3022.2419 ou 9122.5401 - matr@via-rs.net

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

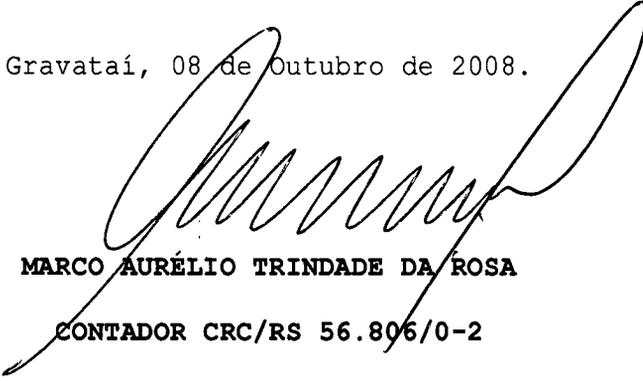
Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

3M
D

falida e, consecutivo depósito da realização em conta judicial, determinando a este respeitável Cartório Judicial a expedição de alvará de levantamento.

Sendo o que tínhamos a informar e requerer, ficamos a disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Gravataí, 08 de Outubro de 2008.



MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

302
D

AUTOFALÊNCIA

H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.

PROCESSO N° 1.08.0000845-0

TERCEIRA VARA CÍVEL

COMARCA DE GRAVATAÍ - RS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Lei n°. 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

313
①

AUTOFALENCIA

H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBEL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

Dos Trabalhos Periciais
Da Metodologia dos Trabalhos
Resumo Histórico
Dos Autos do Processo

2. EXAME DA CONTABILIDADE

- 2.1. Livros Contábeis e Fiscais
- 2.2. Estado Geral da Contabilidade

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Capital Circulante Líquido
Liquidez Circulante
Liquidez Geral
Liquidez Seca
Imobilização do Patrimônio Líquido
Endividamento Total
Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
Interpretação dos Coeficientes Econômicos

4. DOS AUTOS DE ARRECAÇÃO E AVALIAÇÃO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. ENCERRAMENTO

314
8

AUTOFALÊNCIA

H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

A partir deste momento passamos apresentar todas as características e condições da Empresa H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da Falida, e também as prováveis causas da quebra.

1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, diligenciou este perito até a Terceira Vara Cível da Comarca de Gravataí, tendo acesso à contabilidade da falida, livros e documentos contábeis e fiscais, que haviam sido depositados em Cartório Judicial pela Empresa H.R., e que mais adiante iremos analisar.

DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

No propósito de atender às determinações da Lei de Recuperação de Empresas e Falências - Lei nº 11.101/2005, o procedimento dos trabalhos constitui-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional.

315
D

Os estudos foram realizados de acordo com a Resolução nº 750 - Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução nº 980 Normas Brasileiras de Contabilidade, e Resolução CFC nº 857 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgados necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo, a contabilidade referente aos exercícios de 2003 a 2007, a documentação pertinente, e os Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais.

Importante informar que, a perícia teve acesso aos Balanços Patrimoniais e Demonstração do Resultado dos anos de 2003 a 2007, que serviram de base para análise econômico e financeiro da Falida.

Desta forma, prestadas algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

RESUMO HISTÓRICO

Na data de vinte de março do ano de 1973 foi constituída a empresa H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA., com as seguintes características:

✓ **Dos Objetivos:** a indústria de artefatos plásticos, e serviços de beneficiamento correlatos;

✓ **Sede:** Rua Portugal nº 733 na Cidade de Porto Alegre;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado foi de Cr\$ 290.000,00, distribuído da seguinte forma:

Heiz Richard Deuteschendorf	Cr\$ 160.000,00
Biello José da Silva	<u>Cr\$ 130.000,00</u>
Capital Social	Cr\$ 290.000,00

Na data de 30/04/1999, ocorreram Alteração e Consolidação do Contrato Social, com as seguintes características:

✓ **Dos Objetivos:** a indústria e comércio de artefatos plásticos, e todos os demais artigos e serviços de beneficiamento correlatos;

✓ **Sede:** Rodovia RS 118, nº 410, Km 20,6 na Cidade de Gravataí/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado foi de R\$ 500.000,00, distribuído da seguinte forma:

Heiz Richard Deuteschendorf	R\$ 50.000,00
Biello José da Silva	R\$ 100.000,00
Ignéz Conzatti Deutschendorf	R\$ 225.000,00
Carmen dos Santos Silva	<u>R\$ 125.000,00</u>
Capital Social	R\$ 500.000,00

317
0

Na data de 09/12/2003, retiram-se da sociedade os sócios Biello José da Silva e Carmen dos Santos Silva, passando o Capital Social a ser distribuído da seguinte forma:

Heiz Richard Deuteschendorf	R\$	50.000,00
Ignez Conzatti Deuteschendorf	R\$	<u>450.000,00</u>
Capital Social	R\$	500.000,00

A perícia não teve acesso às alterações de contrato de nº 02 a 19, nem a alterações posteriores ao ano de 2003, que permitissem demonstrar durante a existência da empresa as ocorrências de aumento de capital, movimentação de sócios, alteração da sede, entre outros pontos, salientando que o não acesso a estes documentos não altera o resultado do trabalho pericial, somente enriqueceria as informações ao Síndico para elaboração de seu relatório e, por conseguinte ao Md. Magistrado.

DOS AUTOS DO PROCESSO

A Empresa H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA., na data de 25/01/2008, entrou junto ao Fórum da Comarca de Gravataí, com Pedido de Autofalência, alegando que visando preservar o interesse dos credores e, evitando aumentar o endividamento, confessam a insolvência da sociedade, preservando o ativo imobilizado, face a não condição de recuperação da empresa.

A alegação para as dificuldades dão início no ano de 2005, quando ocorreu grande estiagem, determinando a queda na produção de

6

P

318

máquinas agrícolas e, por consequência, a redução na produção de peças para este setor, que tinha como maior cliente a empresa John Deere.

O Estado do RS negou a emissão de notas fiscais e, além disso, após a estiagem agrícola, a cliente John Deere não efetuou novos pedidos, tornando insustentável a manutenção das atividades.

Assim, após o exame do referido pedido de autofalência, na data de 25/01/2008, nos termos do art. 99 da Lei de Recuperação de Empresas e Falências - nº 11.105/2005, foi **DECLARADA A FALÊNCIA** da Empresa **H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.** pela MD. Juíza de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Gravataí - RS, Dra. Marluce da Rosa Alves (anexo nº 02).

2. EXAME DA CONTABILIDADE

2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

A perícia realizou o exame dos seguintes Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais (anexo nº 03), que abaixo discriminamos, onde identificamos se os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados:

Livro Diário nº 23: contendo 518 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

319
D

Livro Diário nº 24: contendo 511 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Livro Diário nº 25: contendo 831 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

Livro Diário nº 26: contendo 527 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

Livro Diário nº 27: contendo 341 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Registro de Apuração do ICMS nº 14: contendo 50 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 30/04/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Apuração do ICMS nº 15: contendo 50 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela

320/8

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Apuração do ICMS nº 15 repetido: contendo 14 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 25/04/2006, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

Registro de Apuração do ICMS nº 16: contendo 26 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 20/04/2007, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

Registro de Apuração do ICMS nº 17: contendo 25 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 17/01/2008, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Registro de Apuração do IPI nº 20: contendo 110 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 30/04/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Apuração do IPI nº 21: contendo 64 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

30/1
D

Registro de Apuração do IPI nº 21 repetido: contendo 14 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 25/04/2006, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

Registro de Apuração do IPI nº 22: contendo 26 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 20/04/2007, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

Registro de Apuração do IPI nº 23: contendo 24 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/01/2008, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Registro de Entradas nº 16: contendo 77 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 30/04/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Entradas nº 17: contendo 99 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Entradas nº 17 repetido: contendo 62 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria

10

P

322

da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 25/04/2006, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

Registro de Entradas n° 18: contendo 64 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 20/04/2007, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

Registro de Entradas n° 19: contendo 35 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/01/2008, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Registro de Saídas n° 21: contendo 117 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 30/04/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Saídas n° 22: contendo 100 folhas, tipograficamente numeradas, não tendo sido autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Saídas n° 22 repetido: contendo 70 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 25/04/2006, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

P

Registro de Saídas nº 23: contendo 71 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 20/04/2007, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

Registro de Saídas nº 24: contendo 51 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/01/2008, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Depois de realizados os exames nos livros descritos acima, constata-se que as formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos respeitaram os critérios contábeis.

Quanto, as formalidades legais extrínsecas referente à autenticação dos livros contábeis e fiscais nos respectivos órgãos legais (Junta Comercial, Secretaria da Fazenda), foi possível verificar as irregularidades que seguem:

Livros Diário: nenhum dos livros contábeis form autenticados na Junta Comercial;

Registo de Apuração do ICMS nº 15: não foi autenticado pela Secretaria da Fazenda do RS;

Registro de Apuração do ICMS nº 14, 15 e, 15 repetido não estão assinados pelo Representante Legal, tampouco pelo Contador da Empresa;

324
8

Registro de Apuração do IPI nº 21: não foi autenticado pela Secretaria da Fazenda do RS;

Registro de Apuração do IPI nº 20, 21 e, 21 repetido não estão assinados pelo Representante Legal, tampouco pelo Contador da Empresa;

Registro de Entradas nº 17: não foi autenticado pela Secretaria da Fazenda do RS;

Registro de Entradas nº 16, 17 e, 17 repetido não estão assinados pelo Representante Legal, tampouco pelo Contador da Empresa;

Registro de Saídas nº 22: não foi autenticado pela Secretaria da Fazenda do RS;

Registro de Saídas nº 21, 22 e, 22 repetido não estão assinados pelo Representante Legal, tampouco pelo Contador da Empresa;

2.2. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE

De acordo com os exames realizados, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade em relação aos anos de 2003 e 2007, atenderam as determinações da legislação comercial, quanto à escrituração contábil e fiscal e, quanto ao encadernamento dos respectivos livros, entretanto a perícia identificou as irregularidades descritas anteriormente, quanto a não autenticação e, falta de assinatura de alguns livros tanto pelo Representante Legal, como pelo Contador da empresa.

[Handwritten signature]

327

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando a obtenção da Análise Econômico - Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado período passado, neste caso H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA., para diagnosticar a situação da empresa, e identificar as prováveis causas que determinaram as dificuldades e, por fim, a quebra.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida através dos Livros Diário, e Quadro Demonstrativo juntado no anexo nº 04, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AD) e o Passivo Circulante (PC).

$$AC - PC = CCL$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos,

324
J

vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
1.096.787,77	142.946,90	1.621.968,33	1.552.910,79	1.600.507,72

Os coeficientes do CCL, descritos acima informam que, desde o exercício do ano de 2003, a empresa H.R. já apresentava dificuldades financeiras, demonstrando leve melhora em 2004, entretanto se agravou com a estiagem agrícola a partir de 2005.

3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$AC \div PC = LC$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos balanços Patrimoniais examinados:



32X
f

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
0,37	0,78	0,19	0,17	0,21

O coeficiente de liquidez circulante descrito acima informa que, no período de 31/12/2007 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real) de disponibilidades a curto prazo, o que demonstra a redução de capital de giro para manutenção das atividades e, a total insolvência da empresa.

3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira, no que se refere à liquidez, de longo prazo do empreendimento.

No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)) :

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos os coeficiente informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
0,41	0,35	0,25	0,17	0,20

O coeficiente de liquidez geral descrito acima informa que, no período de 31/12/2007 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo e longo prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,20 (vinte centavos de real) de recursos a curto e longo prazo, o que demonstra a redução de capital de giro para manutenção das atividades.

3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) - Estoques) / Passivo Circulante (PC)), estamos eliminando uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

$$(AC - ESTOQUES) / PC = LS$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
0,32	0,64	0,17	0,14	0,21

O coeficiente de liquidez seca descrito acima informa que, no período de 31/12/2007 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações disponíveis, excluindo-se os Estoques, a Empresa Falida possuía

329

R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real) de recursos disponíveis, ou seja, insuficiente para manter a atividade.

Importante salientar que este coeficiente no ano de 2007 é idêntico ao da Liquidez Circulante, em virtude de não existirem estoques neste período.

3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

Uma vez que as imobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas imobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente e Patrimônio Líquido).

$$(AP \div PL) - 1 \times 100 = IPL$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
540,83	692,33	205,55	91,37	85,37

O quociente de imobilizações do patrimônio líquido descrito acima, no período de 31/12/2007, demonstra que a empresa investiu no ativo permanente imobilizado 85,37% a mais que o seu patrimônio

339

líquido, investimento este que serve para garantir em parte, as dívidas contraídas pela Falida.

3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos captados pela empresa, quanto provém de fontes de financiamento não próprias.

Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
1,10	3,20	1,16	2,69	2,65

O quociente de endividamento total descrito acima informa que, no período de 31/12/2007 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações a curto e longo prazo, a Empresa Falida necessita de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) de recursos para

331
b

manter seu patrimônio, o que demonstra que todo seu patrimônio está comprometido com suas obrigações. Quanto menor, melhor.

3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital investido.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} \div \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = \text{TRPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
3,90	10,54	3,83	2,25	2,16

O quociente de rentabilidade descrito acima informa que, no período de 31/12/2007 apresentava elevado prejuízo, sendo o valor de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) de prejuízo para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido.

3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Após realizados o exame das Demonstrações Financeiras apresentadas pela Falida H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.,

20

pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa era péssima, pois analisando os coeficientes apurados pela perícia, os números eram impossíveis de serem revertidos, mesmo que o mercado de produção de máquinas agrícolas voltasse a crescer, visto que, seria necessário capital de giro suficiente para quitar suas dívidas antigas, e honrar com as novas despesas e custos que seriam assumidos.

A Empresa H.R. apresentava em 31/12/2007 saldo zero na conta Caixa, bem como, na comparação com suas obrigações, os valores a serem recebidos de Clientes (R\$ 139.304,05), deduzido o saldo das duplicatas descontadas (R\$ 95.750,71), que apresentava o saldo líquido de R\$ 43.553,34, eram insuficientes para honrar com suas dívidas, p.ex.: Fornecedores (R\$ 76.733,25), Contas a Pagar (R\$ 18.960,39), Empréstimos Bancários (R\$ 120.018,78), sem falar nos débitos com Obrigações Sociais (R\$ 331.744,85) e, Fiscais (R\$ 1.461.107,87).

O saldo da conta Estoques, também estava zerado na data de 31/07/2007.

Importante informar que a empresa possui crédito de precatório junto ao INSS, que em valor nominal é de R\$ 78.694,49 e, atualizado até a data do pedido de auto falência é de R\$ 127.346,93.

Ainda, o Ativo Permanente Imobilizado apresenta um saldo de R\$ 906.619,26, valor este que resta dos bens da empresa para cobrir suas dívidas de curto e longo prazo.

333
0

Por fim, podemos concluir que, a empresa H.R. apresentava uma situação econômico-financeira ruim nos últimos cinco anos, determinando o aumento de suas dificuldades no ano de 2005 e, o pedido de autofalência, devido a falta de recursos para manutenção das atividades econômica.

4. DOS AUTOS DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO

Analisando o Auto de Arrecadação e Avaliação, juntado as fls. 47/48 dos autos, os bens da massa falida foram avaliados no valor total de R\$ 106.880,00, sem incluir o valor do bem imóvel, bem como de veículos de propriedade da empresa.

Importante frisar que, a empresa já recebeu o valor de R\$ 42.722,80, originário do precatório pago através de alvará, juntado às fls. 139, deduzido o valor do imposto de renda de R\$ 1.281,68 e, dos honorários advocatícios de R\$ 8.299,02, sendo de direito da empresa o saldo líquido de R\$ 33.142,10 que foram depositado em conta judicial em favor da massa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Laudo Pericial, recapitulamos:

- A Empresa H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA., teve sua quebra decretada na data de 25/01/2008;
- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da Falida, constatou-se que a Empresa H.R. mantinha seus livros contábeis

22

334
J

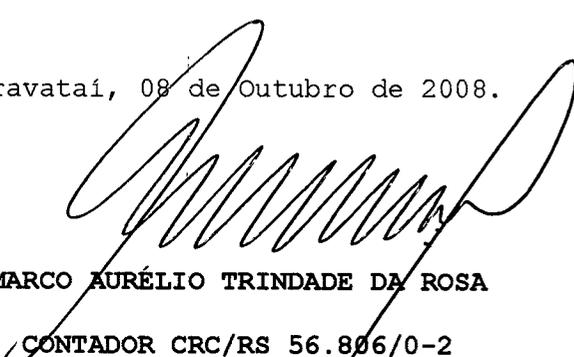
e fiscais de forma regular, quanto a escrita contábil e fiscal, entretanto, verificou-se irregularidades quanto aos aspectos extrínsecos, visto a Falida não autenticado e/ou assinado alguns livros, cf. exposto no item 2.1 deste laudo.

- O exame nas Demonstrações Financeiras confirmou que, a Empresa Falida apresentava sérias dificuldades econômicas-financeiras, necessitando da obtenção de grande aporte de Capital de Giro para manter as atividades, sendo inviável a contitnuidade das atividades.

6. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 23 (vinte e três) folhas impressas somente no anverso por processamento eletrônico de dados, e 05 (cinco) anexos contendo 26 (vinte e seis) folhas, totalizando o Laudo e anexos 49 (quarenta e nove) folhas.

Gravataí, 08 de Outubro de 2008.



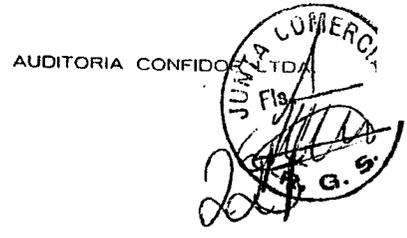
MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

ANEXO 01

336



CONTRATO SOCIAL

H.R.DEUTSCHENDORF & CIA.LTDA.
C.G.C.nº.92.750.108/001

HEINZ RICHARD DEUTSCHENDORF, CPF nº.000.469.300, e BIELLO JOSÉ DA SILVA, CPF nº.007.519.870, ambos brasileiros, casados, da indústria, residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Alegre, respectivamente à rua Portugal, 733 e rua Eng.Arnaldo Gladosch, 262, vem pelo presente instrumento particular, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se esta pelas cláusulas e condições seguintes:

I

A Sociedade girará sob a razão social de H.R.DEUTSCHENDORF & CIA.LTDA., e terá por objeto a indústria de artefatos plásticos, e serviços de beneficiamento correlatos.

II

A Sociedade terá sua sede e foro nesta Capital, ficando estabelecida à rua Portugal, 733.

III

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

IV

A administração da Sociedade, bem como a representação judicial ou extra-judicial, caberá ao sócio Sr.Biello José da Silva, o qual poderá / delegar seus poderes à procuradores, ficando-lhe porém vedado o uso da razão social em avais, favores ou outros negócios alheios aos objetivos sociais.

V

O Capital Social é de Cr\$.290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros); totalmente subscrito neste ato e distribuido da maneira seguinte:

Heinz Richard Deutschendorf.....	Cr\$.160.000,00
Biello José da Silva.....	<u>Cr\$.130.000,00</u>
	<u>Cr\$.290.000,00</u>
	=====



O sócio Heinz Richard Deutschendorf realiza neste ato o Capital Social subscrito mediante a incorporação da Firma Individual H.R.Deutschendorf, com sede nesta Capital à rua Portugal, 733, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº.92.750.108, com Declaração de Firma registrada na MM.Junta Comercial do Estado sob nº.10.462 em 22.10.1953, bem como posteriores Aditivos também aí arquivados. O Patrimônio líquido da Firma / incorporada é composto da maneira seguinte:

Capital.....	Cr\$. 15.000,00
Reservas Lei 4357.....	Cr\$.117.356,73
Lucros Suspensos.....	Cr\$. 92.643.27
	Cr\$.225.000,00

O valor acima corresponde ao Patrimônio líquido da Firma Individual, considerando-se a incorporação gratuita das Reservas ao Capital nos / termos da vigente legislação em vigor. Do valor de Cr\$.225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) o Sr.Heinz Richard Deutschendorf cede e transfere ao Sr.Biello José da Silva a importância de Cr\$...... 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) à título de doação. O Sr. / Biello José da Silva possuía ainda como crédito em C/C na Firma Individual a importância de Cr\$.65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros). Realiza pois sua quota com o crédito de Cr\$.65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) adicionado à cessão recebida do Sr.Heinz Richard / Deutschendorf, também de Cr\$.65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) O Sr.Heinz Richard Deutschendorf realiza pois sua quota com a incorporação de sua Firma Individual.no valor de Cr\$.225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), diminuída dos Cr\$.65.000,00 (Sessenta e cinco mil.cruzeiros) transferidos ao Sr.Biello José da Silva. A responsabilidade dos sócios, é nos termos da Lei, limitada ao montante do Capital Social.

VI

O exercício social da Empresa coincidirá com o ano civil, quando será levantado um Balanço Geral, de acordo com as normas vigentes, sendo que os lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios na proporção das / suas cotas de Capital. Em caso de lucro será destinado 20%(vinte por / cento) para constituir fundo para aumento de Capital, sendo ao restante dado o destino que for acordado pelos sócios.

VII

A morte ou impedimento de qualquer dos sócios dissolverá a Sociedade,, sendo que aos herdeiros serão pagos os haveres, após o levantamento de um Balanço Geral, em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo

338
se a primeira decorrido 60 dias do evento. A retirada voluntária de qualquer dos sócios deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 120 dias e por escrito.

VIII

O presente Contrato é reformável em todo ou em parte, inclusive no tocante à administração de acordo com a vontade dos sócios.

IX

Ao sócios em atividade caberá uma retirada mensal, fixada anualmente / de comum acordo.

X

Em caso de dissolução da Sociedade o Patrimônio da Sociedade será partilhado aos sócios na proporção direta do respectivo Capital de cada / um.

XI

A nenhum dos sócios é permitido ceder ou transferir sua cota a terceiros sem o prévio e expresse consentimento do outro sócio.

XII

Com a incorporação do Patrimônio da Firma Individual H.R.Deutschendorf antes qualificada, esta Sociedade assumirá todo o Ativo e Passivo da / firma supra, mantendo sem solução de continuidade todas as operações da incorporada; Dentro deste esquema, todos os atos praticados durante este exercício pela firma individual, serão considerados como praticados por esta Sociedade para todos os efeitos legais.

XIII

O presente Contrato, no que for omissivo, será regido pelos dispositivos da Lei nº.3.708 de 10.01.1919.

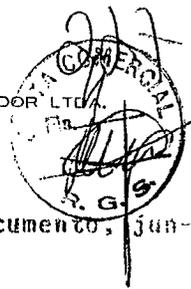
XIV

Para fins de registro de firma o sócio Biello José da Silva, assinará:

CARTORIO
TRINDADE

H. R. Deutschendorf & Cia. Ltda.
H.R.Deutschendorf & Cia.Ltda.

AUDITORIA CONFIDOR LTDA



E, estando justos e combinados, assinam o presente documento, juntamente com as testemunhas instrumentais abaixo.

Porto Alegre, 20 de março de 1973

CARTÓRIO TRINDADE

CARTÓRIO TRINDADE

Heinz Richard Deutschendorf

Biello José da Silva

CARTÓRIO TRINDADE

CARTÓRIO TRINDADE

2.

CARTÓRIO TRINDADE

Em nome, por semelhanças as cinco... indicadas nos contra... Dou fé. Em testemunho... da verdade. Porto Alegre,

3 MAIO 1973

ESCRIVENTES: SUBSTITUTOS: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - SYLVAL DE JESUS LEPPI; ESCRIVENTE AUTORIZADO: CESAR MARILLO SILVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Foram apresentadas... vias de igual teor, sendo a primeira constante de... Fls., arquivado por despacho de M. M. Junta Comercial, em sessão desta data, sob n.º... de 19...

Chefe da Seção de Registro e autenticação de Documentos

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

A presente declaração de firma foi protocolada em... de 19... registrada a... do livro competente, sob n.º... em sessão de... de 19...

TAXA EXPEDIENTE GUIA N.º 805

Chefe de Reg. Documentos

208
340
H

H. R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.
 CNPJ Nº 92.750.108/0001-10
 NIRE Nº 432.002.395-92

**20º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 COM CONSOLIDAÇÃO**

① **HEINZ RICHARD DEUTSCHENDORF**, brasileiro, casado, da indústria, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Engenheiro Alfredo Corrêa Daudt, 200, portador da Carteira de Identidade nº 3009189238-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 000.469.300-00; ② **BIELLO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, da indústria, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Sertório, 8000, casa 50, Jardim do Sol, portador da Carteira de Identidade nº 4004889962-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 007.519.870-34; ③ **IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF**, brasileira, casada, da indústria, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Engenheiro Alfredo Corrêa Daudt, 200, portadora da Carteira de Identidade nº 7009189254-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 181.422.220-00 e; ④ **CARMEN DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, da indústria, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Sertório, 8000, casa 50, Jardim do Sol, portadora da Carteira de Identidade nº 7004890121-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 529.476.700-78, sócios componentes detentores da totalidade do Capital Social da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "H. R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.", com sede na cidade de Gravataí/RS à Rodovia RS-118, nº 410, KM 20,6, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de junho de 1973, sob nº 345.514, e Alterações Contratuais, sendo, respectivamente, a primeira alteração arquivada em 21.01.1975 sob nº 399.104, a segunda alteração arquivada em 08.06.1976 sob nº 442.913, a terceira alteração arquivada em 19.07.1977, sob nº 482.977, a quarta alteração arquivada em 24.08.1978 sob nº 437.000.073-30, a quinta alteração arquivada em 23.01.1979 sob nº 437.000.187-67, a sexta alteração arquivada em 03.04.1979 sob nº 437.000.224-02, a sétima alteração arquivada em 24.07.1979 sob nº 437.000.303-33, a oitava alteração arquivada em 17.07.1980 sob nº 432.002.395-92, a nona alteração arquivada em 05.05.1982 sob nº 611.377, a décima alteração arquivada em 23.08.1984 sob nº 684.878, a décima primeira alteração arquivada em 06.05.1985 sob nº 706.174, a décima segunda alteração arquivada em 25.05.1987 sob nº 866.209, a décima terceira alteração arquivada em 29.09.1987 sob nº 883.590, a décima quarta alteração arquivada em 27.07.1989 sob nº 978.435, a décima quinta alteração arquivada em 27.12.1989 sob nº 1.008.727, a décima sexta alteração arquivada em 26.11.1990 sob nº 110.124-5, a décima sétima alteração arquivada em 13.08.1992 sob nº 1.179.664, a décima oitava alteração arquivada em 23.11.1993 sob nº 1.291.445 e, última alteração contratual arquivada em 18.05.1995 sob nº 95/1414925, resolvem, pelo presente instrumento, novamente alterar e consolidar o seu Contrato Social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

A gerência da Sociedade será levada a efeito pelos sócios **IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF** e **BIELLO JOSÉ DA SILVA**, já acima qualificados, os quais possuirão, conjunta ou isoladamente, todos os poderes necessários à administração e representação social, judicial ou extrajudicial, podendo constituir procuradores com poderes

 Ignez
 Conzatti




341
D

amplos e por prazo indeterminado, bem como assinar todos e quaisquer documentos cu atos consentâneos ao objeto social, excetuados os negócios e atos de favor, tais como avais e fianças alheios aos objetivos da Sociedade.

II

Os sócios, aí incluídos os sócios-gerentes, declaram expressamente não estarem inclusos em nenhum crime ou contravenção que os impeça de exercer a atividade mercantil.

III

Dadas as diversas modificações levadas a efeito pelos sócios ao longo de décadas de existência da Sociedade, deliberam os sócios aprovar a seguinte CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, revogando-se expressamente as disposições anteriores :

H. R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.
CNPJ Nº 92.750.108/0001-10
NIRE Nº 432.002.395-92

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I

RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

A Sociedade girará sob a razão social "H.R. DEUTSCHENDORF & CIA. LTDA." e terá a sua sede e foro jurídico na cidade de Gravataí-RS, à Rodovia RS-118, nº 410, km 20,6.

§ único - A Sociedade poderá, por deliberação da administração, a qualquer tempo, instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências, bem como nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

II

OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da Sociedade a indústria e comércio de artefatos plásticos e todos os demais artigos e serviços de beneficiamento correlatos.

III

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e realizado na presente data, dividido em 500.000 quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

 *Jgmez*
Carmines 



	Quotas	R\$
1) HEINZ RICHARD DEUTSCHENDORF	30.000	50.000,00
2) BIELLO JOSÉ DA SILVA	100.000	100.000,00
3) IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF	225.000	225.000,00
4) CARMEN DOS SANTOS SILVA	125.000	125.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

§ único - A responsabilidade dos sócios é limitada, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708/1919, ao valor total do Capital Social.

IV PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

V DAS QUOTAS

As quotas representativas do Capital Social não poderão, sob qualquer hipótese e a qualquer título, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A gerência da Sociedade será levada a efeito pelos sócios **IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF** e **BIELLO JOSÉ DA SILVA**, já acima qualificados, os quais possuirão, conjunta ou isoladamente, todos os poderes necessários à administração e representação social, judicial ou extrajudicial, podendo constituir procuradores com poderes amplos e por prazo indeterminado, bem como assinar todos e quaisquer documentos ou atos consentâneos ao objeto social, excetuados os negócios e atos de favor, tais como avais e fianças alheios aos objetivos da Sociedade.

§ 1º - Aos diretores é dispensada a prestação de caução.

§ 2º - Aos sócios em atividade caberá uma retirada mensal, fixada anualmente de comum acordo.

VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios são válidas e obrigarão a Sociedade, quando aprovadas por sócios detentores da maioria do Capital Social.

VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A nenhum dos sócios é permitido ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, a quem assiste um direito de preferência, o qual deverá ser manifestado no prazo de 120 dias a contar da data da respectiva comunicação.

[Handwritten signatures]

m1
343
/

IX DO FALECIMENTO, EXTINÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

O falecimento, extinção ou retirada de qualquer sócio não dissolverá a Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, ou seus sucessores, se estes assim o desejarem.

§ único - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá avisá-la por escrito desta sua intenção, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Uma vez apurados seus haveres, na conformidade de Balanço Geral especialmente levantado para este fim, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira decorridos 60 dias do evento.

X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução da Sociedade, o Patrimônio Social será partilhado aos sócios na proporção direta do respectivo quinhão de capital de cada sócio.

XI DO BALANÇO, EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço do Ativo e do Passivo, bem como os demais demonstrativos previstos em lei.

§ 1º - O lucro líquido resultante poderá ser distribuído aos sócios na proporção de sua participação no Capital Social, facultada a constituição de uma reserva para aumento de capital, no montante de 20% (vinte por cento) do lucro líquido auferido.

§ 2º - Eventuais prejuízos, verificados em Balanço, serão contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social.

XIII DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as normas do Decreto nº 3.708, de 10/01/1919, e mais disposições legais pertinentes, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

XIV DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, para os devidos fins, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

J. R. J. J. J.
carney

34/8

E, por assim estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual, perante as testemunhas infra-signatárias, em vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gravataí, 30 de abril de 1999.

Heinz Richard Deuschendorf
HEINZ RICHARD DEUSCHENDORF

Biello José da Silva
BIELLO JOSÉ DA SILVA

Ignês Conzatti Deuschendorf
IGNEZ CONZATTI DEUSCHENDORF

Carmen dos Santos Silva
CARMEN DOS SANTOS SILVA

Testemunhas: 1. **DILTON MARTINS VIEIRA**
C. I. N.º RS - 005.32870-0 CRCRS

2. **JEFFERSON RODRIGUES GONÇALVES**
C. I. 3054242395 SJS/RS

Gerard Foerster
GERD FOERSTER
Advogado - OAB-RS 24.865
Visto para fins da
Lei 8.906 de 04.07.1994

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/1999
	SOB O NÚMERO: 18 4 8422
	<i>Karen Stallbaum</i>
Protocolo: 99/089677-3	KAREN STALLBAUM SECRETÁRIA-GERAL

345/

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE

H. R. DEUTSCHENDORF & CIA. LTDA.

CNPJ 92.750.108/0001-10

HEINZ RICHARD DEUTSCHENDORF, naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Solinjen, Alemanha, no dia 15/02/1922, residente e domiciliado na rua Carlos Von Koseritz, nº 1032, apto. 07, bairro Higienópolis, CEP 90540-030, na cidade de Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 3009189238 da SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 000.469.300/00;

BIELLO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Santo Antonio da Patrulha, RS, no dia 26/06/1929, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Patrulha - RS, CEP 95000-500, na rua Estrada Rincão da Palmeira, bairro Catanduvinha, portador da cédula de identidade nº 4004889962 da SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.519.870/34;

IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em Porto Alegre, RS, em 21/01/1937, empresária, residente e domiciliada na rua Carlos Von Koseritz, nº 1032, apto. nº 07, bairro Higienópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90540-030, portadora da cédula de identidade nº 7009189254 da SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 181.422.220/00;

CARMEM DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em Porto Alegre, em 27/04/1932, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Patrulha, RS, na rua Estrada Rincão da Palmeira, nº 3395, bairro Catanduvinha, CEP 95000-500, portadora da cédula de identidade 7004890121 da SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 529.476.700-78.

Únicos sócios componentes da pessoa jurídica de H. R. Deutschendorf & Cia. Ltda., com sede na rodovia RS 118, nº 410, Km 20,6, bairro Barnabé, na cidade de Gravataí - RS, CEP 94.000-970, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 345.514 em 19/06/1973, e sob o NIRE 432.002.395-92 em 17/07/1980, e inscrita no CNPJ sob o nº 92.750.108/0001-10, resolvem, assim, pelo presente instrumento, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials:
11/10/PP
Carmem
J.R.
Ignez
A

396
J

CLÁUSULA I

CESSÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Os sócios **BIELLO JOSÉ DA SILVA**, titular de 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, e **CARMEM DOS SANTOS SILVA**, detentora de 125.000 (cento e vinte e cinco mil), quotas sociais, no valor nominal de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, sem qualquer oposição, consoante dispõe o art. 1057, do Código Civil, retiram-se da sociedade e cedem e transferem a totalidade de suas quotas sociais e haveres a para a sócia **IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF**, acima qualificada, nas condições adiante pactuadas.

Parágrafo Primeiro – O sócio Biello José da Silva cede e transfere suas quotas sociais e haveres na sociedade pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.884,90 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, noventa centavos), que será pago diretamente ao cedente, sendo R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), de entrada, na assinatura desta alteração contratual, valendo esta como recibo, e o restante em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e consecutivas de R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo a primeira no dia 31 de janeiro de 2004 e as demais no último dia de cada mês, sendo a última no dia 31 de dezembro de 2004. A sócia adquirente compromete-se, ainda, pagar a quantia de R\$ 5.973,72 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais, setenta e dois centavos), diretamente ao plano de saúde Bradesco Saúde, conforme contrato nº 48.963, mantendo-o em nome do sócio cedente, pelo prazo de 12 (doze) meses, isto é, de dezembro/2003 á novembro/2004, cuja prestação mensal é de R\$ 497,81 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), comprometendo-se com o reajuste, se houver.

Parágrafo Segundo: A sócia Carmem dos Santos Silva cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais e haveres na sociedade pelo preço certo e ajustado de R\$ 51.115,20 (cinquenta e um mil, cento e quinze reais e vinte centavos), que será pago diretamente à cedente, sendo R\$ 11.112,00 (onze mil, cento e doze reais), de entrada, na assinatura desta alteração contratual, valendo esta como recibo, e o restante em 12 (parcelas) fixas, mensais e consecutivas de R\$ 3.333,60 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) sendo a primeira no dia 31 de janeiro de 2004 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo a última no dia 31 de dezembro de 2004. A sócia adquirente paga, ainda a quantia de R\$ 5.973,72 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais, setenta dois centavos), diretamente ao plano de saúde Bradesco Saúde, conforme contrato nº 48.963, mantendo-o em nome da sócia cedente pelo prazo de 12 (doze) meses, isto é de dezembro/2003 a novembro/2004, cuja prestação mensal é de R\$ 497,81 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), comprometendo-se com o reajuste do preço, se houver.

Parágrafo Terceiro: Os sócios retirantes declaram nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, rasa e irrevogável quitação dos seus haveres, inclusive declaram nada ter a reclamar quanto aos direitos cedidos e quanto aos atos de administração da sociedade.

Handwritten signatures and initials:
Carmem
Ignez

347 /
D

CLÁUSULA II

DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

Ignez Conzatti Deustchendorf.....R\$ 450.000,00	90%	450.000
Heinz Richard Deutschendorf.....R\$ 50.000,00	10%	50.000
Total.....R\$ 500.000,00	100%	500.000

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA III

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pela sócia **IGNEZ CONZATTI DEUTSCHENDORF**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, impedida de com o emprego da denominação social prestar avais, fianças, endossos de favor, caução ou assinar documentos de natureza graciosa em favor de terceiros e alheios ao objeto e interesse da sociedade. Poderá nomear procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins do mandato, que poderá conter poderes amplos ou especiais relativos à cláusula “ad negotia”, bem como delegar poderes de gerência.

Parágrafo Único: Para a aquisição ou alienação de bens para a sociedade, será necessário à anuência de 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA IV DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials:
Ignez Conzatti Deustchendorf
Heinz Richard Deutschendorf

348
D
/

**CLÁUSULA V
DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será feita a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros. Se houver prejuízos estes serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, ou ficarão em suspenso para futura amortização de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA VI
DA REUNIÃO**

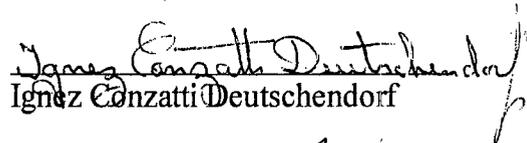
Uma vez por ano até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente ao encerramento do balanço será realizada uma reunião dos sócios para deliberar assuntos de interesse da sociedade, bem como, tomar as contas do administrador.

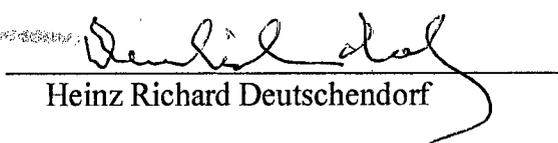
CLÁUSULA VII

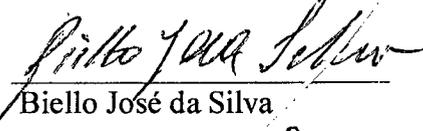
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

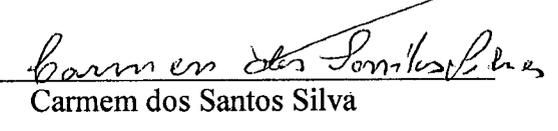
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma.

Gravataí, 09 de dezembro de 2003.

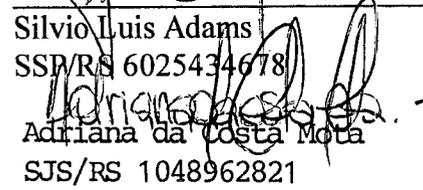

Ignez Konzatti Deutschendorf


Heinz Richard Deutschendorf


Biello José da Silva


Carmem dos Santos Silva

TESTEMUNHAS


Silvio Luis Adams
SSP/RS 6025434678

Adriana da Costa Mota
SJS/RS 1048962821

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Paulo Moises de Oliveira
SSP/RS 1044975264

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2004
SOB Nº: 2348993
Protocolo: 03/277592-0
Empresa: 43 2 0023959 2
H.-R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

347
P

ANEXO 02

350
/

SENTENÇA JUDICIAL DE FLS. 31/32

351
D

ANEXO 03

AUTO-FALÊNCIA DE H.R. DEUTCHENDORF & CIA LTDA.
LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

Livro	Número	Páginas	Autenticação	Escrituração	
				Início	Fim
Diário	23	518	NÃO AUTENTICADO	01/01/2003	31/12/2003
Diário	24	511	NÃO AUTENTICADO	01/01/2004	31/12/2004
Diário	25	831	NÃO AUTENTICADO	01/01/2005	31/12/2005
Diário	26	527	NÃO AUTENTICADO	01/01/2006	31/12/2006
Diário	27	341	NÃO AUTENTICADO	01/01/2007	31/12/2007
Reg Apur de ICMS	14	50	SEFAZ 30/04/2004	01/01/2003	31/12/2003
Reg Apur de ICMS	15	50	NÃO AUTENTICADO	01/01/2004	31/12/2004
Reg Apur de ICMS	15 repetido	14	SEFAZ 25/04/2006	01/01/2005	31/12/2005
Reg Apur de ICMS	16	26	SEFAZ 20/04/2007	01/01/2006	31/12/2006
Reg Apur de ICMS	17	25	SEFAZ 17/01/2008	01/01/2007	31/12/2007
Reg Apur de IPI	20	110	SEFAZ 30/04/2004	01/01/2003	31/12/2003
Reg Apur de IPI	21	64	NÃO AUTENTICADO	01/01/2004	31/12/2004
Reg Apur de IPI	21 repetido	14	SEFAZ 25/04/2006	01/01/2005	31/12/2005
Reg Apur de IPI	22	26	SEFAZ 20/04/2007	01/01/2006	31/12/2006
Reg Apur de IPI	23	24	SEFAZ 16/01/2008	01/01/2007	31/12/2007
Registro de Entradas	16	77	SEFAZ 30/04/2004	01/01/2003	31/12/2003
Registro de Entradas	17	99	NÃO AUTENTICADO	01/01/2004	31/12/2004
Registro de Entradas	17 repetido	62	SEFAZ 25/04/2006	01/01/2005	31/12/2005
Registro de Entradas	18	64	SEFAZ 20/04/2007	01/01/2006	31/12/2006
Registro de Entradas	19	35	SEFAZ 16/01/2008	01/01/2007	31/12/2007
Registro de Saídas	21	117	SEFAZ 30/04/2004	01/01/2003	31/12/2003
Registro de Saídas	22	100	NÃO AUTENTICADO	01/01/2004	31/12/2004
Registro de Saídas	22 repetido	70	SEFAZ 25/04/2006	01/01/2005	31/12/2005
Registro de Saídas	23	71	SEFAZ 20/04/2007	01/01/2006	31/12/2006
Registro de Saídas	24	51	SEFAZ 15/01/2008	01/01/2007	31/12/2007

353
D

ANEXO 04

398

AUTO-FALÊNCIA DE H. R. DEUSCHENDORF & CIA LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

CONTA	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
ATIVO					
CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Caixa	11.594,26	5.709,03	239,81	13.912,49	-
Bancos	8.157,23	2.804,65	5.985,47	5.459,67	5.459,67
Clientes	807.045,41	575.904,39	325.953,42	333.966,70	139.304,05
Duplicatas Descontadas	(469.598,10)	(405.873,38)	(423.395,73)	(514.956,75)	(95.750,71)
Adiantamentos	58.230,82	111.107,17	287.444,26	-	-
Créditos Diversos	16.391,09	21.262,37	47.656,88	331.008,36	316.066,53
Impostos a Recuperar	115.560,83	85.329,66	84.989,55	93.376,74	49.917,59
Despesa a Apropriar	12.659,00	12.659,00	12.659,00	-	-
Estoques	87.802,38	86.834,02	46.137,50	48.009,59	-
Total do Circulante	647.842,92	495.736,91	387.670,16	310.776,80	414.997,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Empréstimo Compulsório	54.655,26	54.655,26	54.655,26	54.655,26	-
Aplicações a Longo Prazo	6.053,20	12.924,08	10.494,13	19.053,08	-
Outras Participações	687,69	687,69	-	-	78.694,49
Total do Longo Prazo	61.396,15	68.267,03	65.149,39	73.708,34	78.694,49
PERMANENTE					
Investimentos	6.321,23	6.321,23	6.859,36	7.400,09	7.400,09
Imobilizado	846.342,95	897.979,68	898.657,01	906.619,26	906.619,26
Total do Permanente	852.664,18	904.300,91	905.516,37	914.019,35	914.019,35
COMPENSADO					
Banco Conta Caução	54.357,55	54.357,55	27.813,87	27.813,87	27.813,87
Total do Compensado	54.357,55	54.357,55	27.813,87	27.813,87	27.813,87
TOTAL DO ATIVO	1.616.260,80	1.522.662,40	1.386.149,79	1.326.318,36	1.435.524,84

PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	192.556,28	319.058,50	161.703,41	168.047,19	76.733,25
Contas a Pagar	12.000,00	462,80	821,50	9.044,39	18.960,39
Obrigações Sociais	399.921,65	108.979,37	537.459,25	275.352,63	331.744,85
Obrigações Fiscais	1.001.908,82	206.342,43	1.238.170,63	1.227.119,69	1.461.107,87
Empréstimos Bancários	2.522,62	2.522,62	65.221,10	177.183,98	120.018,78
Adiantamento de Clientes	133.427,08	-	6.118,21	6.939,71	6.939,71
Conta Corrente Sócios	2.294,24	1.318,09	44,39	-	-
Total do Circulante	1.744.630,69	638.683,81	2.009.538,49	1.863.687,59	2.015.504,85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Instituições Financeiras	-	985.306,43	9.000,00	-	635,58
Outros Débitos	-	-	(4.000,00)	-	-
INSS e Receita Federal	-	-	(187.848,15)	462.972,88	490.007,44
Total do Longo Prazo	-	985.306,43	(182.848,15)	462.972,88	490.643,02

354
D

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Reservas de Capital	745.946,61	745.946,61	745.946,61	123.129,06	123.129,06
Reservas de Reavaliação	-	-	-	622.817,55	622.817,55
Resultado do Exercício	(1.403.604,90)	(1.376.562,85)	(1.686.487,16)	(2.246.288,72)	(2.316.569,64)
Total do Patrimônio Líquido ou A desco	(157.658,29)	(130.616,24)	(440.540,55)	(1.000.342,11)	(1.070.623,03)
COMPENSADO					
Banco Conta Caução	29.288,40	29.288,40	-	-	-
Total do Compensado	29.288,40	29.288,40	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	1.616.260,80	1.522.662,40	1.386.149,79	1.326.318,36	1.435.524,84

COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Coeficientes	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007
Capital Circulante Líquido	(1.096.787,77)	(142.946,90)	(1.621.868,33)	(1.552.910,79)	(1.600.507,72)
Liquidez Circulante	0,37	0,78	0,19	0,17	0,21
Liquidez Geral	0,41	0,35	0,25	0,17	0,20
Endividamento Total	1,10	3,20	1,16	2,69	2,65
Imobilizações do Pat. Líquido	(540,83)	(692,33)	(205,55)	(91,37)	(85,37)
Liquidez Seca	0,32	0,64	0,17	0,14	0,21
Taxa de Retorno Sobre PL	8,90	10,54	3,83	2,25	2,16

350
b

ANEXO 05

357
D

**Arrecadação juntada às fls.
47/49**